



**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 108, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

**“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO
FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS
ADMITIDOS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039/2015
ADMITIDOS POR CONCURSOS
REALIZADOS EM 2001 E 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia- MT, Estado de Mato Grosso, por seus representantes legais, aprova, e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reenquadramento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT admitidos antes da vigência da Lei Complementar Municipal nº 039/2015, exclusivamente para corrigir omissões administrativas que impediram a aplicação das progressões e promoções previstas no referido diploma legal.

Parágrafo único. O reenquadramento de que trata este artigo refere-se somente aos servidores identificados no procedimento administrativo instaurado para essa finalidade, de concursos realizados nos anos de 2001 e 2006, com mais de 16 anos de trabalho efetivamente prestado e que se encontram, com progressões não aplicadas.

Art. 2º O reenquadramento será efetuado com base nos critérios técnicos e legais da Lei Complementar Municipal nº 039/2015, considerando escolaridade, cursos, tempo de serviço e níveis adquiridos, conforme apuração do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Dos atos decorrentes do reenquadramento não decorrerá qualquer pagamento retroativo, produzindo efeitos financeiros somente a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Compete ao Setor de Recursos Humanos elaborar relatório técnico conclusivo contendo a posição funcional correta de cada servidor abrangido pelo processo, cabendo à Mesa Diretora proceder ao registro oficial do novo enquadramento.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

Sala das Sessões do Plenário Sebastião Lopes Pessoa –
CMBJA, 01 de dezembro de 2025.

CELSO DE SOUZA BARROS BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO-2025-2026

ANTÔNIO NEVES ARAÚJO
VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALAN JONES DA SILVA
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

DIVINO DOS REIS SILVA
2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

MARCILEI ALVES DE
OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI
ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.12.01 10:23:26 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL